# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 123/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 05 / 11 / 11
N.º 6.222 Pág. 10
Caderno:

## LEI Nº 2.058, DE 02 DE OUTUBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO | | |
| 04.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 04.006.12.000.0000.0.000 - | EDUCAÇÃO | | |
| 04.006.12.367.0000.0.000 - | EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| 04.006.12.367.0021.0.000 - | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| 04.006.12.367.0021.2.020 - | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.50.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais.....: | 01104 | 25.800,00 |
| **TOTAL**.....: | | | **25.800,00** |

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 04.006.12.361.0017.2.012 - | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 4490.51.00.00 88 - | Obras e Instalações..... | 01104 | 25.800,00 |
| **TOTAL**.....: | | | **25.800,00** |

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dois dias ao mês de novembro do ano de dois mil e onze (02/11/2011).

***Cyro Fernandes Corrêa Júnior***
Prefeito Municipal